



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 57

de 25 de Abril de 2014.

*“Revoga a Lei nº 3.078, de 05 de julho de 2013, que autorizou a transformação da forma de pagamento do vale-alimentação instituído no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal.”*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art.1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.078, de 05 de julho de 2013, que autorizou a transformação da forma de pagamento do vale-alimentação instituído no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, de maneira provisória e por tempo determinado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa, Projeto de Lei que revoga a Lei Municipal nº 3.078, de 05 de julho de 2013, que autorizou a transformação da forma de pagamento do vale-alimentação instituído no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, de maneira provisória e por tempo determinado.

A revogação visa extinguir a norma que passou a ser letra morta a partir da efetiva contratação de empresa especializada para o fornecimento do vale-alimentação em forma de cartão magnético, conforme previsão do seu art. 3º.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada consideração.

Respeitosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal